



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B, Setor Comercial Sul, - Bairro Asa Sul
CEP 70308-200 Brasília/DF
61 3247 6914 - <http://www.funai.gov.br>



PROJETO BRA 13/019: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL DE TERRAS INDÍGENAS

EDITAL PROJETO BRA Nº 003 / ANO 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Nacional do Projeto BRA/13/019 torna público, para conhecimento dos interessados, que contratará profissional especializado, na modalidade PRODUTO, de acordo com os critérios do PNUD, bem como com as disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, e da Portaria nº 717 do Ministério das Relações Exteriores, de 09 de dezembro de 2006.

1. NÚMERO DE VAGAS:

Uma (01) vaga para profissional especializado.

2. OBJETIVO GERAL:

Contribuir para a implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas por meio da contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para elaborar documentos técnicos que orientem as metodologias e protocolos interinstitucionais sobre o turismo de pesca esportiva em Terras Indígenas, à luz da IN n 03/2015/PRES/FUNAI, como forma de estruturar essa cadeia de valor.

3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Leitura de documentos vários, entre relatórios, processos administrativos, planos de gestão, anuências para atividade de turismo de pesca, legislação atinente, documentos elaborados pelas organizações indígenas, entre outros;

Consolidação de legislação atinente ao turismo que possa ser relevante para as atividades de turismo de pesca esportiva - (Política Nacional da Pesca, decretos e normativas que regulamentam a política e os procedimentos do turismo), assim como dos principais normativos que regem a política indigenista atual;

Realizar viagem de apresentação da consultoria em terras indígenas selecionadas;

Realizar viagens de monitoramentos socioeconômico e biológico-pesqueiro em Terras Indígenas selecionadas;

Realizar cursos de treinamento de condutores indígenas em terras indígenas selecionadas;

Consolidação de informações acerca de boas e más práticas das iniciativas de turismo em Terras Indígenas em outros países, a partir de relatórios e documentos técnicos da Funai, pesquisas, assim como entrevistas (presenciais e/ou à distância) com atores chave;

Apoio técnico e operacional ao seminário de turismo de pesca esportiva, por meio de moderação técnica e relatoria das palestras e encaminhamentos.

4. PRODUTOS

4.1. Detalhamento dos Produtos

Produto 1: Proposta de metodologia participativa de coleta de dados acerca dos impactos socioeconômicos e biológico-pesqueiros, neste último caso especificando um protocolo comum para todas as espécies ou derivando necessidade de protocolos específicos por espécies emblemáticas, em Terras Indígenas (Embasamento para os Termos de Referências referentes a artigo da IN nº 003/2015/PRES/FUNAI).

Produto 2: Relatório técnico contendo avaliação do impacto socioeconômico e contendo análise com informações biológico-pesqueiras e da capacitação de condutores de turismo de pesca indígenas na TI Pequizal do Naruvôtu e Parque Indígena do Xingu (04 aldeias – 03 no Médio Xingu e Batovi).

Produto 3: Relatório técnico contendo avaliação do impacto socioeconômico e contendo análise com informações biológico-pesqueiras e da capacitação de condutores de turismo de pesca indígenas na TI Kayabi e na TI Tenharin-Marmelos da Gleba B.

Produto 4: Confeção de manual técnico para elaboração dos Termos de Referência específicos e seu respectivo atendimento para operação de turismo de pesca esportiva como base orientativa à luz da IN nº 003/2015/PRES/FUNAI.

Produto 5: Apoio técnico na organização, moderação e relatoria do seminário de turismo de pesca esportiva em Terra Indígenas.

4.2. Forma de entrega dos produtos

Os produtos devem ser entregues digitalizados em formato “pdf” com capa de identificação assinada informando o nome do consultor, título da consultoria, referência de contrato, número e nome do produto. Poderão ser solicitadas correções nos relatórios antes da aprovação final. Os produtos 1 a 5 deverão ser apresentados oralmente à equipe da Funai, em reuniões a realizar-se na sede do órgão, em Brasília, ou em unidade descentralizada selecionada.

5. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Gerais:

Diploma ou Certificado de curso de nível superior em biologia, engenharia de pesca, zootécnica, turismo ou áreas afins reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Mestrado com concentração em áreas correlatas (biologia, engenharia de pesca, zootécnica, turismo) reconhecido pelo Ministério da Educação.

Domínio da escrita, de instrumentos de computação e da elaboração de relatórios técnicos.

5.2. Específicos:

Experiência comprovada de no mínimo 4 anos em consultoria técnica da atividade de pesca amadora/ esportiva.

Experiência na implementação de projetos de pesca esportiva em terras indígenas e/ ou unidades de conservação.

Experiência comprovada em assessoramento técnico e científico a órgãos governamentais com gestão da pesca amadora/esportiva.

Experiência comprovada na coordenação de eventos (simpósios, reuniões, conferências etc.) relacionados com a pesca amadora/esportiva.

Observação:

O Projeto poderá proceder, em qualquer tempo, a diligências com vistas à comprovação ou esclarecimentos das informações prestadas.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato no presente processo seletivo dar-se-á mediante a apresentação de carta de solicitação de participação e de currículo (Anexos I e II, respectivamente), pelos meios descritos nos itens 6.3, 6.4 e 6.5.

6.2. Período de inscrição: **15 dias corridos da data de publicação deste Edital**. Serão desconsiderados os pedidos de participação e currículos remetidos após este período.

6.3. A carta de solicitação de participação e o currículo deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço bra.pngati@funai.gov.br com o assunto identificado da seguinte forma: Edital nº. 003/2019 - Projeto BRA/13/019.

6.4. A carta de solicitação de participação e o currículo somente serão considerados recebidos após o Projeto enviar e-mail resposta informando sobre o recebimento dos documentos.

6.5. O Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitações de inscrições ou da falta de respostas decorrentes de mau funcionamento da internet ou de qualquer provedor pelo atraso de entrega de correios eletrônicos.

6.6. Qualquer documento ou contato feito com o Projeto por e-mail somente será considerado recebido se houver e-mail-resposta do projeto informando sobre o recebimento desses.

6.7. O currículo e a carta de solicitação de participação deverão, obrigatoriamente, ser enviados de acordo com o modelo exigido (anexos I e II do Edital nº. 003/2019) e com a identificação disposta no item 6.3 sob pena de rejeição da inscrição.

6.8. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Projeto do direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste edital ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada em duas etapas. A primeira, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em análise do currículo sob os aspectos técnicos de formação/titulação e experiência profissional. A segunda etapa, de caráter classificatório, constitui-se de entrevista.

7.2. A pontuação dos candidatos em cada etapa será calculada a partir dos critérios definidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2 abaixo.

7.2.1. Para a análise e avaliação dos currículos:

A. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO

| Título | Em andamento | Conclusão | Pontuação máxima |
|---|--------------|-----------|------------------|
| Mestrado em biologia, engenharia de pesca, zootécnica, turismo. | 0 | 3 | 3 |

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

| MODALIDADE | TEMPO | | | |
|--|------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| | Até 2 anos | De 2 a 4 anos (completos) | De 4 a 6 anos (completos) | Mais de 6 anos (completos) |
| Experiência comprovada de no mínimo 4 anos em consultoria técnica da atividade de pesca amadora/esportiva. | 0 | 1 | 2 | 4 |
| Experiência na implementação de projetos de pesca esportiva em terras indígenas e/ ou unidades de conservação. | 1 | 2 | 4 | 6 |

*O candidato só acumula pontos no nível mais alto de experiência profissional, de modo que a máxima pontuação possível neste quesito é 10.

7.2.2. Para a entrevista:

C. TEMAS ORIENTADORES

| Quesito | Pontuação |
|---|-----------|
| Experiência comprovada em assessoramento técnico e científico a órgãos governamentais com gestão da pesca amadora/esportiva. | 1-5 |
| Experiência comprovada na coordenação de eventos (simpósios, reuniões, conferências etc.) relacionados com a pesca amadora/esportiva. | 1-5 |

7.3. Na entrevista serão consideradas as informações oferecidas pelo candidato também em relação às suas outras habilidades, atividades e produtos, sujeitas à comprovação.

7.4. A entrevista será realizada, primeiramente, com os três candidatos melhores classificados. Se necessário, serão chamados, obedecendo à ordem de classificação, tantos quantos forem necessários para o preenchimento da vaga. Os chamados serão feitos por *e-mail* ou telefonema. Caso não haja o mínimo de candidatos estipulados acima para serem entrevistados, serão chamados tantos quantos existirem.

7.5. A entrevista com os candidatos residentes no Distrito Federal será realizada em Brasília-DF; no caso dos candidatos residentes em outros estados, a entrevista será realizada por telefone em “viva voz” ou por outro meio semelhante, em data a ser combinada e confirmada por *e-mail* ou telefonema.

7.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão à custa dos candidatos.

7.7. O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior pontuação final, a qual será calculada pela soma dos pontos obtidos na primeira etapa (análise e avaliação de currículo) e na segunda etapa (entrevista).

7.8. Os resultados de cada etapa estarão disponíveis no site da Funai com prazo para recursos de três dias imediatamente subsequentes à publicação das seleções parcial e final. Na inexistência de recursos após a divulgação do candidato selecionado na segunda etapa, este resultado final torna-se automaticamente definitivo.

7.9. Os currículos dos candidatos não convocados para a entrevista serão mantidos nos arquivos da Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019 para fins de comprovação da transparência do processo seletivo.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência na implementação de projetos de pesca esportiva em terras indígenas e/ ou unidades de conservação. Persistindo o empate, terá preferência o que tiver maior tempo de trabalho com consultoria técnica da atividade de pesca amadora/esportiva. Por fim, caso necessário, o desempate será resolvido a partir do candidato mais bem pontuado no primeiro quesito da entrevista.

9. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Não ser servidor ativo da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal direta ou indireta, bem como empregado de suas subsidiárias e controladas.

9.2. Excetua-se a contratação de professores conforme Art. 37, XVI, b da CF/88 e a Lei nº 13.707/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019) com declaração da chefia imediata e do dirigente máximo da instituição à qual pertence informando sobre a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

9.3. Não estar inadimplente junto à FUNAI e demais órgãos da Administração Pública Federal em razão de contratos anteriores.

9.4. Possuir o nível de escolaridade, a disponibilidade e a experiência exigidos para a consultoria; comprovar as informações prestadas no currículo que forem solicitadas pelo projeto; e atender às convocações e as exigências de apresentação de documentação, declaração ou informação nos prazos que forem estabelecidos.

9.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação e aptidão física e mental para o exercício das atribuições da consultoria.

9.6. Cumprir os termos, quanto aos prazos e impedimentos estabelecidos no Decreto nº 5.151/ 2004 e na Portaria nº 8/ 2017 da ABC/ MRE.

10. REMUNERAÇÃO

A remuneração total para o técnico contratado nos termos deste edital será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) a serem pagos em cinco parcelas em até dez dias após aprovação de cada produto pelo projeto. Cada parcela corresponde a um produto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os resultados parcial e final do processo seletivo serão divulgados na Internet, no site www.funai.gov.br.

11.2. Conforme as determinações do edital, a disponibilidade para o trabalho é fator determinante na contratação. A indisponibilidade do candidato para realizar o trabalho na data determinada pela Funai implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

11.3. O processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data da divulgação do resultado final.

11.4. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação por produto, observando-se as disposições legais e o interesse e conveniência da DPDS/FUNAI e do Projeto.

11.5. A contratação será realizada em conformidade com o disposto nas normas supracitadas por um período de duzentos e trinta dias, prazo estimado para a execução dos serviços.

11.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento ou na entrevista, declaração falsa ou inexata para fins do processo seletivo;

b) não comprovar a escolaridade e os requisitos na data da contratação;

c) deixar de apresentar declarações que sejam solicitadas pelo Projeto e qualquer outro documento que comprove o atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

11.7. No caso de desistência ou impossibilidade de contratação ou da continuidade contratual do candidato melhor classificado será chamado o seguinte na ordem decrescente de classificação, dentro da pontuação mínima estabelecida. Também será considerado desistente o candidato que deixar de atender a qualquer convocação do Projeto.

11.8. O candidato aprovado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto ao Projeto.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

11.10. Outras informações serão prestadas pela Unidade de Gestão do Projeto, instalada na CGGAM/DPDS/FUNAI, pelo e-mail bra.pngati@funai.gov.br.

Brasília, 11 de junho de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 14/06/2019, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1369611** e o código CRC **0E38F706**.

Referência: Processo nº 08620.016292/2018-44

SEI nº 1369611

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

"Eu, _____,
nascido(a) em ____/____/____, portador(a) do documento de identidade
n.º _____, expedido por _____, CPF _____, atendo as condições
exigidas no **Edital nº 003/2019**, portanto, solicito ao Projeto BRA 13/019 minha participação no
Processo Seletivo Simplificado para candidato à vaga de profissional técnico especializado para
elaborar documentos técnicos que orientem as metodologias e protocolos interinstitucionais sobre o
turismo de pesca esportiva em Terras Indígenas, à luz da IN n 03/2015/PRES/FUNAI.

Informo, a seguir, para eventuais contatos, meu endereço completo, telefone e email:

Endereço:

Telefones/email:

DECLARAÇÕES

1 - Declaro conhecer os requisitos exigidos para participação e contratação, bem como concordar
plenamente com todos os termos do processo de contratação e que os documentos comprobatórios
das informações prestadas no currículo serão apresentados por ocasião da contratação ou quando
solicitado.

2 - Declaro ter disponibilidade para viagens na região de trabalho informada neste edital.

Local/Data

Assinatura

ANEXO II
CURRÍCULO

Candidato à vaga de profissional técnico especializado para elaborar documentos técnicos que orientem as metodologias e protocolos interinstitucionais sobre o turismo de pesca esportiva em Terras Indígenas, à luz da IN n 03/2015/PRES/FUNAI, conforme **Edital nº 003/2019**.

1. DADOS PESSOAIS

| | | | |
|---|-------------------|---------------------------|-------|
| Nome | | | |
| Endereço | | Número | Apto. |
| Bairro | Cidade | CEP | UF |
| Telefones para contato | | | |
| Data de Nascimento | Naturalidade | Nacionalidade | |
| Estado Civil | Sexo | Profissão | |
| Nome do Pai | | | |
| Nome da Mãe | | | |
| Identidade | Data de Expedição | Órgão Emissor | UF |
| CPF | Titulo de Eleitor | Certificado de Reservista | |
| Registro no órgão competente (quando for o caso): | | | |
| E-mail: | | | |

2. ESCOLARIDADE

Curso Superior

| | | | |
|----------------|--|-------------------|---------|
| Curso: | | | |
| Instituição: | | | |
| Cidade: | | | Estado: |
| Ano de início: | | Ano de conclusão: | |

Cursos de Especialização

| | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Especialização/Pós-graduação em: | |
| Instituição: | |
| Início em (mês/ano): | Término em (mês/ano): |
| Área Específica: | |
| Carga horária: | |
| Título do Trabalho de fim de curso: | |
| Descrição sumária do trabalho: | |

Curso de Mestrado

| | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Mestrado em: | |
| Instituição: | |
| Início em (mês/ano): | Término em (mês/ano): |
| Área Específica: | |
| Título do Trabalho de fim de curso: | |
| Descrição sumária do trabalho: | |

Curso de Doutorado

| | |
|----------------------|-----------------------|
| Doutorado em: | |
| Instituição: | |
| Início em (mês/ano): | Término em (mês/ano): |
| Área Específica: | |

| |
|-------------------------------------|
| Título do Trabalho de fim de curso: |
| Descrição sumária do trabalho: |

Cursos de Aperfeiçoamento

| | |
|-------------------------------------|-----------------------|
| Nome do Curso: | |
| Instituição: | |
| Início em (mês/ano): | Término em (mês/ano): |
| Área Específica: | |
| Carga horária: | |
| Título do Trabalho de fim de curso: | |
| Descrição sumária do trabalho: | |

Cursos de Extensão (relacionados à questão objeto da contratação)

| | |
|---------------------------------------|--|
| Nome do Curso: | |
| Instituição Responsável: | |
| Período: de ___/___/___ a ___/___/___ | |
| Carga horária: | |

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (citar em ordem, a partir do último)

| | | |
|--|-----|-------|
| Instituição: | | |
| Cargo ocupado: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | Fone: |
| Área de Atuação/ Função: | | |
| Período (indicar mês e ano de início e fim): | | |
| Descrição das atividades desenvolvidas: | | |

| | | |
|--|-----|-------|
| Instituição: | | |
| Cargo ocupado: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | Fone: |
| Área de Atuação: | | |
| Período (indicar mês e ano de início e fim): | | |
| Descrição das atividades desenvolvidas: | | |

| | | |
|--|-----|-------|
| Instituição: | | |
| Cargo ocupado: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | UF: | Fone: |
| Área de Atuação: | | |
| Período (indicar mês e ano de início e fim): | | |
| Descrição das atividades desenvolvidas: | | |

4. CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS (Artigos, Publicações, Relatórios, etc.)

| | | |
|--|---------|-----|
| Título: | | |
| Veículo de divulgação (quando for o caso): | | |
| Ano: | Volume: | Nº: |

| |
|--|
| Entidade ou órgão para o qual foi feito (quando for o caso): |
| Finalidade (acadêmica, técnica, administrativa,...): |

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, principalmente as relacionadas com o serviço a ser contratado (espaço destinado a informações julgadas necessárias)

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Local/Data

Assinatura do candidato